

AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de contratação direta

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com o resultado do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 12/2024, realizada de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, AUTORIZO a contratação direta que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e aquisição de materiais odontológicos. Município de São Félix de Minas - MG. Conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa, tendo como prestadora dos serviços e fornecedora dos produtos a empresa Odontoello Serviços e Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA, CNPJ: 20.483.075/0001-88, pelo valor global de R\$ 58.095,83(cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), devendo a contratação ocorrer por um ano. Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração e publicação do contrato.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 11 de junho de 2024.



MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito